



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA URBANA - PPGEU/CCET

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518295 - <http://www.ufscar.br>

NORMA COMPLEMENTAR 004/2025 EXAMES DE QUALIFICAÇÃO E DEFESAS

A Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana (CPGEU), vinculada ao Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas (CCET) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), reunida em 03/12/2025 para a sua 334^a Reunião Ordinária, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar,

CONSIDERANDO:

- A Resolução CONSUNI Nº 45, de 01 de abril de 2021 que trata do Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UFSCar;
- A Resolução COPG Nº 59, DE 11 de dezembro de 2024, que trata do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana da UFSCar em vigor.

RESOLVE:

Implementar a NORMA COMPLEMENTAR 004/PPGEU que dispõe das regras para a realização dos EXAMES DE QUALIFICAÇÃO E DEFESAS no PPGEU.

Capítulo I

QUALIFICAÇÃO DE MESTRADO

Art. 1. O objetivo do Exame de Qualificação é avaliar a capacidade do pós-graduando de dar continuidade à pesquisa do Mestrado, por meio da elaboração de Plano de Pesquisa, entrega e defesa do Exemplar de Qualificação e o cumprimento de atividades complementares.

Art. 2. O Plano de Pesquisa deve ser apresentado de maneira clara, contendo no mínimo, resumo, introdução, justificativa, objetivos, síntese da bibliografia fundamental, método e plano de trabalho, resultados esperados e cronograma de execução.

Art. 3. O Exame de Qualificação de mestrado constituir-se-á num processo com as seguintes etapas:

I. Entrega do Plano de Pesquisa com a anuência do orientador, conforme orientações disponíveis na página do Programa, seguindo os prazos definidos no Regimento Interno do PPGEU (90 dias após a data de matrícula).

II. Esta primeira versão do Plano de Pesquisa será encaminhada a 2 (dois) avaliadores indicados pela Coordenação do PPGEU (excluído o orientador), cada um dos quais deverá, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, emitir parecer sobre o mesmo, em formulário apropriado; tais pareceres serão encaminhados ao estudante e ao orientador; se ambos os pareceres forem desfavoráveis, o Plano de Pesquisa deverá ser refeito e novamente submetido em 30 (trinta) dias, para nova avaliação, também em 30 (trinta) dias;



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA URBANA - PPGEU/CCET

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518295 - <http://www.ufscar.br>

III. O Exame de qualificação deverá ser realizado em conformidade com o prazo estabelecido no Regimento Interno do PPGEU (547 (quinhentos e quarenta e sete) dias a contar da data da matrícula). Entretanto, o exemplar de qualificação e o restante da documentação necessária para o agendamento do exame deverão ser submetidos com pelo menos 30 dias de antecedência. O estudante deverá realizar a exposição oral e a defesa oral do Exemplar de Qualificação. Para o agendamento do exame o estudante deverá submeter, conforme as orientações disponíveis no site do Programa, a seguinte documentação:

- Arquivo do Exemplar de Qualificação com limite máximo de 50 MB, em formato PDF, com anexos e/ou material complementar no mesmo arquivo. O Exemplar de Qualificação deverá apresentar o resumo, a introdução com as justificativas, objetivos, síntese da bibliografia fundamental, método, resultados preliminares, resultados esperados e cronograma de execução até a finalização da dissertação.
- Formulário de agendamento, conforme modelo disponibilizado na página oficial do PPGEU com data, horário do Exame de Qualificação, composição da banca examinadora e anuênci a do orientador.
- Documentação de comprovação de sua participação em atividades complementares, com a devida anuênci a do orientador(a), conforme exigências do Anexo I e do Anexo II desta norma, como requisitos para agendar o exame de qualificação.

IV. O Exemplar de Qualificação, bem como o desempenho do estudante na sua apresentação e defesa oral, serão avaliados por uma banca examinadora especialmente constituída pela CPG-PPGEU para esta finalidade.

Art. 4. A banca examinadora será constituída pelo professor orientador ou coorientador, que presidirá a comissão, desde que o coorientador seja docente credenciado do Programa, e, no mínimo, mais 2 (dois) outros membros, portadores do título de Doutor. Na ausência do orientador, caso o coorientador não seja credenciado ao Programa de Pós-Graduação, deverá ser designado docente credenciado ao Programa de Pós-Graduação para a presidência da banca examinadora. Nesse sentido, os Exemplares de Qualificação serão encaminhados aos respectivos membros da banca em formato PDF.

§1: Se o docente pertencente à banca quiser uma via impressa do Exemplar de Qualificação, o estudante ficará responsável por entregá-lo ao membro da banca.

§2: Cabe ao presidente da banca examinadora zelar pelo correto preenchimento, por parte dos demais membros, dos documentos ou sistemas apropriados para a expressão do resultado da avaliação da defesa, zelando pelo atendimento às providências necessárias para seu encaminhamento ao Programa de Pós-Graduação de Pós-Graduação

Art. 5. A solicitação de exposição e defesa do Exemplar de Qualificação, incluindo a sugestão de data e dos membros que possam constituir a banca examinadora, será encaminhada à coordenação e à CPG-PPGEU, as quais serão responsáveis por aprovar ou rejeitar a requisição. No caso da requisição ser rejeitada, o estudante poderá corrigi-la e submeter a solicitação novamente.

Art. 6. A exposição oral do Exemplar de Qualificação será pública, com duração entre 30 (trinta) e 50 (cinquenta) minutos, seguindo-se a arguição por parte da banca examinadora e a emissão do parecer final.

Art. 7. Constituem-se elementos essenciais para o julgamento, por parte da banca examinadora:

I. Conteúdo e organização do Exemplar de Qualificação, rigor acadêmico e científico.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA URBANA - PPGEU/CCET

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518295 - <http://www.ufscar.br>

II. O candidato deve demonstrar na apresentação domínio do tema, observância do tempo disponível, capacidade de síntese e desenvoltura na expressão oral.

Art. 8. Finda a exposição e a arguição, o candidato será considerado aprovado ou reprovado pela maioria dos membros da banca examinadora.

Art. 9. Ao estudante reprovado no Exame de Qualificação é facultada uma segunda oportunidade para a exposição e defesa do Exemplar de Qualificação, no prazo máximo de 2 (dois) meses a partir da data da primeira apresentação

Capítulo II

DEFESA DE MESTRADO

Art. 10. A defesa da dissertação somente poderá ocorrer após o cumprimento integral dos seguintes requisitos:

I – integralização dos créditos em disciplinas;

II – aprovação no Exame de Qualificação;

III – aprovação no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (exceto para os casos descritos pelo Art. 21, §4º do Regimento interno do Programa);

IV – comprovação de participação em eventos acadêmico-científicos, conforme anexo II;

V – cumprimento das atividades complementares previstas pelo programa, conforme os critérios estabelecidos nos Anexos I e II desta norma.;

VI – publicação ou submissão de artigo científico em coautoria entre orientando e orientador, ou de Produto Técnico-Tecnológico relacionado à pesquisa desenvolvida, em periódico ou veículo conforme os critérios estabelecidos nos Anexos II ou III desta norma.

Art.11. Conforme a RESOLUÇÃO COPG Nº 59, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 que Dispõe sobre o Regimento Interno do Programa de Pós Graduação em Engenharia Urbana, o estudante regular do curso de mestrado em Engenharia Urbana deverá entregar a versão original da dissertação, no prazo de 700 (setecentos) dias, a partir da data de matrícula do(a) estudante no PPGEU.

Art. 12. Para cumprimento do componente curricular, o estudante regular do curso de mestrado em Engenharia Urbana deverá ser aprovado(a) por banca examinadora em defesa pública de dissertação, no prazo de 730 (setecentos e trinta) dias, a partir da data de matrícula do(a) estudante no PPGEU.

Art. 13. A Coordenadoria e a CPG-PPGEU escolherá e constituirá a banca examinadora para a defesa de Dissertação de Mestrado.

§1º. As bancas examinadoras de Dissertações deverão ser constituídas por, no mínimo, três membros portadores do título de doutor, e destes pelo menos um deverá não ser vinculado ao Programa de Pós- Graduação ou ao quadro de docentes da Universidade.

§2º A banca examinadora será constituída pelo professor orientador ou coorientador, que presidirá a comissão, desde que o coorientador seja docente credenciado do Programa, e, no



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA URBANA - PPGEU/CCET

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33518295 - <http://www.ufscar.br>

mínimo, mais 2 (dois) outros membros, portadores do título de Doutor. Na ausência do orientador, caso o coorientador não seja credenciado ao Programa de Pós-Graduação, deverá ser designado docente credenciado ao Programa de Pós-Graduação para a presidência da banca examinadora.

§3º Cabe ao presidente da banca examinadora zelar pelo correto preenchimento, por parte dos demais membros, dos documentos ou sistemas apropriados para a expressão do resultado da avaliação da defesa, zelando pelo atendimento às providências necessárias para seu encaminhamento ao Programa de Pós-Graduação de Pós-Graduação

§4º. A participação do coorientador(a) na defesa deverá seguir o que diz o §4 do art.75 da CONSUNI Nº 45, de 01 de abril de 2021.

§5º. Quando da composição da banca examinadora haverá, também, a indicação de 2 (dois) membros suplentes, portadores do título de doutor, 1 (um) dos quais, pelo menos, não seja vinculado ao Programa e nem ao quadro docente da UFSCar.

§6º. Os membros participantes da banca examinadora não poderão ter vínculo familiar até segundo grau com o candidato.

Art. 14. O resultado do julgamento das bancas examinadoras deverá estar em conformidade com o que diz o Art. 78 da Resolução CONSUNI Nº 45, de 01 de abril de 2021, considerando-se o estudante:

I. Aprovado

II. Aprovado com a condição de correções

III. Reprovado.

§1: A definição da avaliação e o parecer conjunto da Banca examinadora se farão em conformidade com o que diz o §§1 e 2 do art. 78 da Resolução CONSUNI Nº 45, de 01 de abril de 2021.

§2º. Os prazos para entrega da versão final devem estar em conformidade com o que informa o §§3º e 4º da Resolução CONSUNI Nº 45, de 01 de abril de 2021.

§3º. Em caso de não entrega da versão definitiva dentro dos prazos estipulados, o resultado do julgamento será submetido à CPG, para a homologação de que trata o art. 79 da Resolução CONSUNI Nº 45, de 01 de abril de 2021, sendo considerado reprovado na apresentação da versão definitiva do Trabalho de Conclusão de Curso, Dissertação ou Tese o estudante que não atender às determinações dos §§3º e 4º, e, quando for o caso, do inciso II, §3º do artigo 85 da Resolução CONSUNI Nº 45, de 01 de abril de 2021.

§4º Em caso de reprovação, o estudante deverá ser formalmente notificado pelo Programa de Pós-Graduação, que o informará, ainda, sobre o prazo (10 dias úteis após a notificação) e meios para a apresentação de recurso.

Art. 15. O resultado da defesa pública da Tese deverá ser homologado pela CPG-PPGEU, conforme orienta os artigos 78 e 79 da Resolução CONSUNI Nº 45, de 01 de abril de 2021.

Capítulo III

QUALIFICAÇÃO DE DOUTORADO

Art. 17. O objetivo do Exame de Qualificação é avaliar a capacidade do pós-graduando de dar



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA URBANA - PPGEU/CCET

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518295 - <http://www.ufscar.br>

continuidade à pesquisa do Doutorado por meio da entrega e defesa do Exemplar de Qualificação e o cumprimento de atividades complementares:

Art. 18. O Exemplar de Qualificação deve ser apresentado de maneira clara, contendo no mínimo, resumo, introdução, objetivos, revisão bibliográfica, método e plano de trabalho, resultados parciais e cronograma de continuidade da pesquisa.

Art. 19. O Exame de Qualificação de doutorado deverá ser realizado em um prazo ~~máximo~~ de 915 (novecentos e quinze) dias após a data de matrícula inicial no PPGEU. Entretanto, o Exemplar de Qualificação deverá ser submetido para a secretaria/coordenação do programa com pelo menos 30 dias de antecedência. O estudante deverá realizar a exposição e a defesa orais do Exemplar de Qualificação. Para o agendamento do exame o estudante deverá submeter, conforme orientações no site do Programa, a seguinte documentação:

- Arquivo do Exemplar de Qualificação com limite máximo de 50 MB, em formato PDF, com anexos e/ou material complementar no mesmo arquivo.
- Formulário de agendamento, conforme modelo disponibilizado na página oficial do PPGEU com data, horário do Exame de Qualificação, composição da banca examinadora e anuência do orientador.
- Documentação de comprovação de sua participação em atividades complementares, com a devida anuência do orientador(a), conforme exigências do Anexo I e do Anexo II desta norma, como requisitos para agendar o exame de qualificação.

Art. 20. O Exemplar de Qualificação, bem como o desempenho do estudante na sua apresentação e defesa orais, serão avaliados por uma banca examinadora especialmente constituída pela CPG-PPGEU para esta finalidade.

Art. 21. A banca examinadora será constituída pelo professor orientador ou coorientador, que presidirá a comissão, desde que o coorientador seja docente credenciado do Programa, e, no mínimo, mais 2 (dois) outros membros, portadores do título de Doutor. Na ausência do orientador, caso o coorientador não seja credenciado ao Programa de Pós-Graduação, deverá ser designado docente credenciado ao Programa de Pós-Graduação para a presidência da banca examinadora. Nesse sentido, os Exemplares de Qualificação serão encaminhados aos respectivos membros da banca em formato PDF.

§1º Cabe ao presidente da banca examinadora zelar pelo correto preenchimento, por parte dos demais membros, dos documentos ou sistemas apropriados para a expressão do resultado da avaliação da defesa, zelando pelo atendimento às providências necessárias para seu encaminhamento ao Programa de Pós-Graduação de Pós-Graduação

§2º Se o docente pertencente à banca quiser uma via impressa do Exemplar de Qualificação, o estudante ficará responsável por entregar ao membro da banca.

Art. 22. A solicitação de exposição e defesa do Exemplar de Qualificação, incluindo a sugestão de data e dos membros que possam constituir a banca examinadora, será encaminhada à coordenação e à CPG-PPGEU, as quais serão responsáveis por aprovar ou rejeitar a requisição. No caso da requisição ser rejeitada, o estudante poderá corrigi-la e submeter a solicitação novamente.

Art. 23. A exposição oral do Exemplar de Qualificação será pública, com duração entre 30 (trinta) e 50 (cinquenta) minutos, seguindo-se a arguição por parte da banca examinadora e a emissão do parecer final.

Art. 24. Constituem-se elementos essenciais para o julgamento, por parte da banca examinadora:

I. Conteúdo e organização do Exemplar de Qualificação, rigor acadêmico e científico.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA URBANA - PPGEU/CCET

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33518295 - <http://www.ufscar.br>

II. O candidato deve demonstrar na apresentação domínio do tema, observância do tempo disponível, capacidade de síntese e desenvoltura na expressão oral.

Art. 25. Finda a exposição e a arguição, o candidato será considerado aprovado ou reprovado pela maioria dos membros da banca examinadora.

Art. 26. Ao estudante reprovado no Exame de Qualificação será facultada uma segunda oportunidade para a exposição e defesa do Exemplar de Qualificação, no prazo máximo de 2 (dois) meses contados a partir da data da primeira apresentação.

Capítulo IV

DEFESA DE DOUTORADO

Art. 27. A defesa da tese somente poderá ser realizada após o cumprimento integral dos seguintes requisitos:

I – integralização dos créditos em disciplinas;

II – aprovação nos Exames de Qualificação e de Proficiência em Língua Estrangeira (exceto para os casos descritos pelo Art. 32, §3º do Regimento interno do Programa);

III – comprovação de participação em eventos acadêmicos;

IV – cumprimento das atividades complementares previstas no Anexos I e II desta norma;

V – publicação ou submissão de artigo científico em coautoria entre orientando e orientador, ou de Produto Técnico-Tecnológico relacionado à pesquisa desenvolvida, em periódico ou veículo conforme as exigências descritas nos Anexos I, II e/ou III desta norma.

Art. 28. Conforme a RESOLUÇÃO COPG Nº 59, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 que Dispõe sobre o Regimento Interno do Programa de Pós Graduação em Engenharia Urbana, o estudante regular do curso de doutorado em Engenharia Urbana deverá entregar a versão original da dissertação, no prazo de 1430 (mil quatrocentos e trinta) dias, a partir da data de matrícula do(a) estudante no PPGEU.

Art. 29. Para cumprimento do componente curricular, o estudante regular do curso de doutorado em Engenharia Urbana deverá ser aprovado(a) por banca examinadora em defesa pública de tese, no prazo de 1460 (mil quatrocentos e sessenta) dias, a partir da data de matrícula do(a) estudante no PPGEU.

Art. 30. A CPG-PPGEU escolherá e constituirá a banca examinadora para a defesa de Tese de Doutorado.

§1º A banca examinadora será constituída pelo professor orientador ou coorientador, que presidirá a comissão, desde que o coorientador seja docente credenciado do Programa, e, no mínimo, mais 4 (quatro) outros membros, portadores do título de Doutor, dos quais, pelo menos dois deverão não serem vinculados ao Programa de Pós-Graduação ou ao quadro docente da Universidade. Na ausência do orientador, caso o coorientador não seja credenciado ao Programa de Pós-Graduação, deverá ser designado docente credenciado ao Programa de Pós-Graduação para a presidência da banca examinadora.

§2º Cabe ao presidente da banca examinadora zelar pelo correto preenchimento, por parte dos demais membros, dos documentos ou sistemas apropriados para a expressão do resultado da avaliação da defesa, zelando pelo atendimento às providências necessárias para seu encaminhamento ao Programa de Pós-Graduação de Pós-Graduação



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA URBANA - PPGEU/CCET

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518295 - <http://www.ufscar.br>

§3º. A participação do coorientador(a) na defesa deverá seguir o que diz o §4 do art.75 da Resolução CONSUNI Nº 45, de 01 de abril de 2021.

§ 4º. Quando da composição da banca examinadora haverá, também, a indicação de 2 (dois) membros suplentes, portadores do título de doutor, 1 (um) dos quais, pelo menos, não seja vinculado ao Programa e nem ao quadro docente da UFSCar.

§ 5º. Os membros participantes da banca examinadora não poderão ter vínculo familiar até segundo grau com o candidato.

Art. 31. O resultado do julgamento das bancas examinadoras deverá estar em conformidade com o que diz o Art. 78 da Resolução CONSUNI Nº 45, de 01 de abril de 2021, considerando-se o estudante:

I. Aprovado

II. Aprovado com a condição de correções

III. Reprovado.

§1: A definição da avaliação e o parecer conjunto da Banca examinadora se farão em conformidade com o que diz o §§1 e 2 do art. 78 da Resolução CONSUNI Nº 45, de 01 de abril de 2021.

§2º. Os prazos para entrega da versão final devem estar em conformidade com o que informa o §§3º e 4º da Resolução CONSUNI Nº 45, de 01 de abril de 2021.

§3º. Em caso de não entrega da versão definitiva dentro dos prazos estipulados, o resultado do julgamento será submetido à CPG, para a homologação de que trata o art. 79 da Resolução CONSUNI Nº 45, de 01 de abril de 2021, sendo considerado reprovado na apresentação da versão definitiva do Trabalho de Conclusão de Curso, Dissertação ou Tese o estudante que não atender às determinações dos §§3º e 4º, e, quando for o caso, do inciso II, §3º do artigo 85 da Resolução CONSUNI Nº 45, de 01 de abril de 2021.

§4º Em caso de reprovação, o estudante deverá ser formalmente notificado pelo Programa de Pós-Graduação, que o informará, ainda, sobre o prazo (10 dias úteis após a notificação) e meios para a apresentação de recurso.

Art. 32. O resultado da defesa pública da Tese deverá ser homologado pela CPG-PPGEU, conforme orienta os artigos 78 e 79 da Resolução CONSUNI Nº 45, de 01 de abril de 2021.

Norma complementar aprovada na 334ª Reunião da CPG (03/12/2025)

Esta norma complementar revoga a norma 004/2010



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA URBANA - PPGEU/CCET

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33518295 - <http://www.ufscar.br>

ANEXO I ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As atividades complementares têm como objetivo proporcionar ao estudante uma vivência completa do ambiente acadêmico. Assim, esta norma complementar permite que o estudante escolha, entre as opções disponíveis, aquelas atividades que melhor se adequem ao seu percurso durante o período de pós-graduação:

- Participação em equipe de organização da Revista Engenharia Urbana em Debate¹
- Participação em ACIEPES (Atividades Curriculares de Integração Ensino, Pesquisa e Extensão) ou em curso online ou presencial com certificado de estudante em área correlata à Engenharia Urbana¹
- Participação em ACIEPES ou em curso online ou presencial com certificado de ministrante em área correlata à Engenharia Urbana¹
- Participação em equipe de atividade de extensão coordenada por membros do PPGEU¹
- Participação em equipe de organização do COEURB¹
- Apresentação de trabalho no COEURB¹
- Participação em equipe de organização de eventos promovidos pelo PPGEU¹
- Apresentação de trabalho em eventos organizados pelo PPGEU (com certificado)¹
- Palestrante, moderador de mesas redondas ou sessão técnica em eventos relacionados à Engenharia Urbana (com certificado)¹
- Entrevista concedida para rádio, TV, podcast ou outras mídias sobre temas relacionados à Engenharia Urbana²
- Preparação de material para divulgação das atividades do PPGEU (vídeos de divulgação, organização/coordenação de podcasts, entrevistas organizadas para divulgação científica)²
- Montagem de websites para grupo(s) de pesquisa do PPGEU²
- Montagem de banco de dados para disponibilização de material de pesquisa de acesso público²
- Produção e divulgação de mapas²
- Desenvolvimento de software de acesso livre para finalidades de divulgação e aplicação de conteúdo da Engenharia Urbana²
- Representante discente na CPG-PPGEU³
- Representante discente na Comissão de Bolsas³
- Representante discente na Comissão de Planejamento Estratégico e Autoavaliação³
- Representante discente na Comissão de Divulgação Científica³
- Representante discente na COPG³
- Representante discente no COC-CCET³
- Representante discente no CONSUNI³
- Representante discente no CoACE³
- Representante discente no CoAd³
- Representante discente no CoEx³
- Representante discente no CoPq³
- Representante discente no Conselho de Departamento³

Os documentos necessários para comprovação do desenvolvimento das atividades e solicitação de análise do cumprimento de etapas (qualificação e defesa) são:

- Declaração do orientador com a anuência e concordância das atividades indicadas:
- ¹ (Atividade de Extensão e eventos) – Certificado de participação emitido pelo organizador da atividade ou coordenador do evento.
- ² (Divulgação Científica) – Envio do material de divulgação produzido como documento comprobatório anexo à solicitação de qualificação e defesa de trabalho de conclusão.
- ³ (Participação em Comissões da UFSCar) – Atas das reuniões com assinaturas do participante, do presidente da comissão e demais membros (mínimo de 3 participações do representante por ano).



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA URBANA - PPGEU/CCET

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33518295 - <http://www.ufscar.br>

ANEXO II - Requisitos de submissão de artigos e cumprimento de atividades complementares para qualificações e defesas de mestrado e doutorado

Etapa	Apresentação de trabalho em congressos da área	Submissão em periódicos qualificados com indicadores mínimos de qualidade acadêmica	Participação em Atividades comp.	Prazo (nº de dias após matrícula)
Qualificação mestrado		-	1	547
Qualificação mestrado (bolsista)		-	2	547
Defesa Mestrado	1	1 item do Anexo III (PTT) ou 1 artigo com pelo menos um indicador JCR > 0,5 ou Q3 (SJR) ou H5 > 15 ou Scielo	3	730
Defesa Mestrado (bolsista)	2	1 item do Anexo III (PTT) ou 1 artigo com pelo menos um indicador JCR > 0,5 ou Q3 (SJR) ou H5 > 15 ou Scielo	4	730
Qualificação doutorado	1	1 artigo com pelo menos um indicador JCR > 0,5 ou Q3 (SJR) ou H5 > 15 ou Scielo	2	915
Qualificação doutorado (bolsista)	2	1 artigo com pelo menos um indicador JCR > 0,5 ou Q3 (SJR) ou H5 > 15 ou Scielo	3	915
Defesa doutorado	3	1 item do Anexo III (PTT) ou 2 artigos com pelo menos um indicador JCR > 1,0 ou Q2 (SJR) ou H5 > 20 ou Scielo	4	1460
Defesa doutorado (bolsista)	4	1 item do Anexo III (PTT) ou 2 artigos com pelo menos um indicador JCR > 2,0 ou Q1 (SJR) ou H5 > 25 ou Scielo	5	1460

IMPORTANTE:

I. Recomenda-se priorizar a submissão de artigos científicos para veículos de divulgação que estejam indexados em bases internacionais ou nacionais como: Scopus, Citescore, Journal Impact Factor (JIF), Journal Citation Reports (JCR), SCImago Journal Rank (SJR), Source Normalized Impact per Paper (SNIP), Scielo

II. Também poderão ser consideradas as submissões de artigos em veículos nacionais de divulgação científica, desde que vinculados a instituições científico-acadêmicas que adotem políticas editoriais rigorosas e boas práticas, incluindo plataformas como SciELO e outras de Ciência Aberta.

III. Não deverão ser priorizadas as submissões em veículos de divulgação científica que tiverem apenas Índice H5. Caso o candidato e o orientador pretendam submeter artigos decorrentes de teses e dissertações para veículos que tenham apenas índice H5, será necessário enviar uma solicitação formal à CPG para autorização.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA URBANA - PPGEU/CCET

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33518295 - <http://www.ufscar.br>

ANEXO III

Produtos Técnico-tecnológicos (PTT)
Concessão de Patente
Registro ou Depósito de Registro de patente
Licenciamento de Patente já concedida
Transferência de Tecnologia de produto ou processo patenteável
Desenvolvimento e/ou aplicação de Tecnologia social
Concessão INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial)
Registro de software



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA URBANA - PPGEU/CCET

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33518295 - <http://www.ufscar.br>

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE EXAME DE QUALIFICAÇÃO DE MESTRADO

Eu, Prof(a) Dr(a) _____, venho por meio deste, encaminhar para aprovação da Coordenadoria e da CPG-PPGEU, a banca Examinadora e os requisitos para o Exame de qualificação de Mestrado.

Autor:

Título:

Data: ____ / ____ / ____ e horário ____ : ____

Modalidade: () presencial () híbrida

MEMBROS EFETIVOS	
Prof(a) Dr(a)	Orientador(a) Presidente da banca
Prof(a) Dr(a)	Sigla da Instituição
Prof(a) Dr(a)	Sigla da Instituição

MEMBROS SUPLENTES	
Prof(a) Dr(a)	Sigla da Instituição
Prof(a) Dr(a)	Sigla da Instituição

Aproveito para indicar anuênciam sobre o cumprimento por parte do discente do envio do plano de pesquisa e do devido cumprimento das atividades complementares conforme orienta a norma complementar 004

Desse modo, envio anexo a esse formulário os seguintes documentos:

- () Arquivo do exemplar de qualificação em formato pdf.
- () Comprovação de pelo menos 1 participação em atividades complementares (certificados) - para não bolsistas.
- () Comprovação de pelo menos 2 participações em atividades complementares (certificados) - para bolsistas.

Data ____ / ____ / ____

Assinatura digital do Orientador(a)



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA URBANA - PPGEU/CCET

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518295 - <http://www.ufscar.br>

ANEXO V

REQUERIMENTO DE EXAME DE QUALIFICAÇÃO DE DOUTORADO

Eu, Prof(a) Dr(a) _____, venho por meio deste, encaminhar para aprovação da Coordenadoria e da CPG-PPGEU, a banca Examinadora e os requisitos para o Exame de qualificação de Doutorado:

Autor:

Título:

Data: ____ / ____ / ____ e horário: :

Modalidade: () presencial () híbrida

MEMBROS EFETIVOS	
Prof(a) Dr(a)	Orientador(a) Presidente da banca
Prof(a) Dr(a)	Sigla da Instituição

MEMBROS SUPLENTES	
Prof(a) Dr(a)	Sigla da Instituição
Prof(a) Dr(a)	Sigla da Instituição

Aproveito para indicar anuênciia sobre o cumprimento por parte do discente do devido cumprimento das atividades complementares, conforme orienta a norma complementar 004

Desse modo, envio anexo a esse formulário os seguintes documentos:

() Arquivo do exemplar de qualificação em formato pdf.

() Comprovação de pelo menos 2 participação em atividades complementares (certificados) - para não bolsistas.

() Comprovação de pelo menos 3 participações em atividades complementares (certificados) - para bolsistas.

() Comprovação de 1 artigo com pelo menos um indicador JCR > 0,5 ou Q3 (SJR) ou H5 > 15 ou Scielo (print do indicador do periódico).

() Comprovação de 1 apresentação de trabalho em congresso da área (certificado) - para não bolsistas

() Comprovação de 2 apresentação de trabalho em congresso da área (certificado) - para não bolsistas

Data ____ / ____ / ____

Assinatura digital do Orientador(a)



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA URBANA - PPGEU/CCET

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33518295 - <http://www.ufscar.br>

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE DEFESA DE MESTRADO (não bolsista)

Eu, Prof(a) Dr(a) _____, venho por meio deste, encaminhar para aprovação da Coordenadoria e da CPG-PPGEU, a banca Examinadora e os requisitos para a Defesa de dissertação de Mestrado.

Autor:

Título:

Data: ____ / ____ / ____ e horário: :

Modalidade: () presencial () híbrida

MEMBROS EFETIVOS	
Prof(a) Dr(a)	Orientador(a) Presidente da banca
Prof(a) Dr(a)	Sigla da Instituição
Prof(a) Dr(a)	Sigla da Instituição

MEMBROS SUPLENTES	
Prof(a) Dr(a)	Sigla da Instituição
Prof(a) Dr(a)	Sigla da Instituição

() Todos os Membros participarão da Defesa na forma presencial;

() Declaro que o(a) Prof(a) Dr(a) _____ participará da defesa de forma remota;

Aproveito para indicar anuênci a sobre o cumprimento por parte do discente da integralização dos créditos em disciplinas, da aprovação no exame de qualificação, da aprovação no exame de proficiência em língua estrangeira, do devido cumprimento das atividades complementares e a publicação ou submissão de artigo científico em coautoria entre orientador e orientado ou de Produto Técnico-Tecnológico relacionado à pesquisa desenvolvida, conforme orienta a norma complementar 004.

Desse modo, envio anexo a esse formulário os seguintes documentos:

- Arquivo da dissertação em formato pdf.
- Informações para relatório final de aluno
- Comprovação de pelo menos 3 participações em atividades complementares (certificados)
- Comprovação 1 item do Anexo III (PTT) ou 1 artigo com pelo menos um indicador JCR > 0,5 ou Q3 (SJR) ou H5 > 15 ou Scielo (print do indicador do periódico)
- Comprovação de 1 apresentação de trabalho em congressos da área (certificado).

Data ____ / ____ / ____

Assinatura digital do Orientador(a)



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA URBANA - PPGEU/CCET

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33518295 - <http://www.ufscar.br>

ANEXO VII

REQUERIMENTO DE DEFESA DE MESTRADO (bolsista)

Eu, Prof(a) Dr(a) _____, venho por meio deste, encaminhar para aprovação da Coordenadoria e da CPG-PPGEU, a banca Examinadora e os requisitos para a Defesa de dissertação de Mestrado.

Autor:

Título:

Data: ____ / ____ / ____ e horário: ____ : ____

Modalidade: () presencial () híbrida

MEMBROS EFETIVOS	
Prof(a) Dr(a)	Orientador(a) Presidente da banca
Prof(a) Dr(a)	Sigla da Instituição
Prof(a) Dr(a)	Sigla da Instituição

MEMBROS SUPLENTES	
Prof(a) Dr(a)	Sigla da Instituição
Prof(a) Dr(a)	Sigla da Instituição

() Todos os Membros participarão da Defesa na forma presencial;
() Declaro que o(a) Prof(a) Dr(a) _____ participará da defesa de forma remota;

Aproveito para indicar anuênci a sobre o cumprimento por parte do discente da integralização dos créditos em disciplinas, da aprovação no exame de qualificação, da aprovação no exame de proficiência em língua estrangeira, do devido cumprimento das atividades complementares e a publicação ou submissão de artigo científico em coautoria entre orientador e orientado ou de Produto Técnico-Tecnológico relacionado à pesquisa desenvolvida, conforme orienta a norma complementar 004.

Desse modo, envio anexo a esse formulário os seguintes documentos:

- Arquivo da dissertação em formato pdf.
- Informações para relatório final de aluno
- Comprovação de pelo menos 4 participações em atividades complementares (certificados)
- Comprovação 1 item do Anexo III (PTT) ou 1 artigo com pelo menos um indicador JCR > 0,5 ou Q3 (SJR) ou H5 > 15 ou Scielo (print do indicador do periódico)
- Comprovação de 2 apresentação de trabalho em congressos da área (certificado).

Data ____ / ____ / ____
Assinatura digital do Orientador(a)



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA URBANA - PPGEU/CCET

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518295 - <http://www.ufscar.br>

ANEXO VIII

REQUERIMENTO DE DEFESA DE DOUTORADO (não bolsista)

Eu, Prof(a) Dr(a) _____, venho por meio deste, encaminhar para aprovação da Coordenadoria e da CPG-PPGEU, a banca Examinadora e os requisitos para a Defesa de tese de Doutorado.

Autor:

Título:

Data: ____ / ____ / ____ e horário: ____ :

Modalidade: () presencial () híbrida

MEMBROS EFETIVOS	
Prof(a) Dr(a)	Orientador(a) Presidente da banca
Prof(a) Dr(a)	Sigla da Instituição

MEMBROS SUPLENTES	
Prof(a) Dr(a)	Sigla da Instituição
Prof(a) Dr(a)	Sigla da Instituição

() Todos os Membros participarão da Defesa na forma presencial;

() Declaro que o(a) Prof(a) Dr(a) _____ participará da defesa de forma remota;

Aproveito para indicar anuência sobre o cumprimento por parte do discente da integralização dos créditos em disciplinas, da aprovação no exame de qualificação, da aprovação no exame de proficiência em língua estrangeira, do devido cumprimento das atividades complementares e a publicação ou submissão de artigo científico em coautoria entre orientador e orientado ou de Produto Técnico-Tecnológico relacionado à pesquisa desenvolvida, conforme orienta a norma complementar 004.

Desse modo, envio anexo a esse formulário os seguintes documentos:

- Arquivo da tese em formato pdf.
- Informações para relatório final de aluno
- Comprovação de pelo menos 4 participações em atividades complementares (certificados)
- Comprovação 1 item do Anexo III (PTT) ou 2 artigos com pelo menos um indicador JCR > 0,5 ou Q3 (SJR) ou H5 > 15 ou Scielo (print do indicador do periódico)
- Comprovação de 3 apresentação de trabalho em congressos da área (certificado).

Data ____ / ____ / ____

Assinatura digital do Orientador(a)



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA URBANA - PPGEU/CCET

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33518295 - <http://www.ufscar.br>

ANEXO IX

REQUERIMENTO DE DEFESA DE DOUTORADO (bolsista)

Eu, Prof(a) Dr(a) , venho por meio deste, encaminhar para aprovação da Coordenadoria e da CPG-PPGEU, a banca Examinadora e os requisitos para a Defesa de tese de doutorado.

Autor:

Título:

Data: ____ / ____ / ____ e horário: ____ :

Modalidade: () presencial () híbrida

MEMBROS EFETIVOS	
Prof(a) Dr(a)	Orientador(a)
Prof(a) Dr(a)	Sigla da Instituição

MEMBROS SUPLENTES	
Prof(a) Dr(a)	Sigla da Instituição
Prof(a) Dr(a)	Sigla da Instituição

() Todos os Membros participarão da Defesa na forma presencial;
() Declaro que o(a) Prof(a) Dr(a) ____ participará da defesa de forma remota;

Aproveito para indicar anuênciam sobre o cumprimento por parte do discente da integralização dos créditos em disciplinas, da aprovação no exame de qualificação, da aprovação no exame de proficiência em língua estrangeira, do devido cumprimento das atividades complementares e a publicação ou submissão de artigo científico em coautoria entre orientador e orientado ou de Produto Técnico-Tecnológico relacionado à pesquisa desenvolvida, conforme orienta a norma complementar 004.

Desse modo, envio anexo a esse formulário os seguintes documentos:

- Arquivo da tese em formato pdf.
- Informações para relatório final de aluno
- Comprovação de pelo menos 5 participações em atividades complementares (certificados)
- Comprovação 1 item do Anexo III (PTT) ou 2 artigos com pelo menos um indicador JCR > 0,5 ou Q3 (SJR) ou H5 > 15 ou Scielo (print do indicador do periódico)
- Comprovação de 4 apresentação de trabalho em congressos da área (certificado).

Data ____ / ____ / ____ e Assinatura digital do Orientador(a)